TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

1. Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
2. Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor	Valor total
01	**Arabesco Vermelho Gigante** Elemento em formato de arabesco, produzido em fibra de vidro, medindo 6,5m de altura e 0,70m espessura x 0,30m na base, revestido com tecido paetê vermelho. Iluminação: detalhes internos com mangueira de LED.	UN	2	R$ 2.852,00	R$ 5.704,00
02	**Sino Grande** Sino medindo 1,3m de altura x 1,2m de diâmetro na base; produzido em arame galvanizado e revestido com tecido amarelo e aplicação de duas faixas de 0,1m de acetato prata. Iluminado com mangueira de LED na cor branco quente e projeção luz com lâmpada interna.	UN	4	R$ 933,00	R$ 3.732,00
03	**Letreiro Ho Ho Ho** Letreiro luminoso em formato de "HO HO HO", medindo 1,20m altura x 6,0m comprimento; produzido em cantoneira 3/4 x 1/8 e ferro redondo 3/8. Forrado com tecido brocado vermelho e contornado com mangueira de led.	UN	1	R$ 2.355,00	R$ 2.355,00
04	**Bengala Iluminada** Bengala medindo 4,5m de altura x 0,2m de diâmetro confeccionada com tubo PVC NBR 5688, curva modelada em fibra de vidro, finalizada com a aplicação de TNT na cor verde e vermelho e fita decorativa metalizada em espiral. Iluminação: mangueira de LED, seguindo o contorno das fitas metalizadas.	UN	9	R$ 1.146,00	R$ 10.314,00
05	**Guirlanda de Papai Noel** Guirlanda medindo 1,0m de diâmetro, produzida com armação de ferro e lonita, estampada com imagem do Papai Noel no centro de uma guirlanda de festão; acabamento com astracã branco na borda. Iluminada com	UN	5	R$ 754,00	R$ 3.770,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	mangueira de LED no contorno.				
06	**Refletor de LED Verde 100W** - Refletor verde de LED 100W. Bivolt.	UN	13	R$ 217,50	R$ 2.827,50
07	**Refletor de LED Branco 100W** - Refletor branco de LED 100W. Bivolt.	UN	4	R$ 160,00	R$ 640,00
08	**Pinheirinho com Papai Noel Iluminado** Pinheirinho medindo 1,5m altura x 1,5m largura na base, confeccionado em ferro 5/16", contornada com festão verde e decorada com pinhas, bolas e estrelas de acetato. Iluminado com cordão de lampadinhas. No centro da estrutura, uma escultura tridimensional de Papai Noel de corpo inteiro confeccionada em plástico medindo 0,8m x 0,4m e iluminada por lâmpada interna.	UN	2	R$ 822,00	R$ 1.644,00
09	**Flâmula "Feliz Natal"** Flâmula com 1,50m de altura x 1,10m de largura. Produzida com estrutura metálica e madeirite, forração em tecido dublado vermelho, acabamento nas bordas com astracã verde, tecido dourado brocado, grega dourada e faixa de acetato dourado; inscrição "feliz natal" em dublado branco com acabamento em lantejoula dourada irisada. Na parte superior festão aramado verde, bolas e estrelas de acetato. Iluminação: mangueira de LED no contorno.	UN	5	R$ 792,00	R$ 3.960,00
10	**Cascata LED 400 micro lâmpadas branca** Cascata LED fixa com 400 lâmpadas brancas, medindo 11 metros (10 metros de lâmpadas) por 0.50m de queda assimétrica (variação entre 0.20 a 0.50m). Fio duplo 1,5mm. Tomada macho e fêmea.	UN	4	R$ 251,75	R$ 1.007,00
11	**Papai Noel Gigante** Escultura medindo 5,0m de altura, alusiva a um Papai Noel segurando uma bengala na mão. Produzido em fibra de vidro e pintado nas cores tradicionais do natal.	UN	10	R$ 862,00	R$ 8.620,00

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

12	**Painel com Estrelas e Papai Noel** Painel com estrelas medindo 3,0m de altura x 1,0 de largura, produzido em estrutura metálica forrada com astracã verde escuro. Estrelas forradas com emborrachado irisado e contornadas com astracã vermelho; círculo central forrado com lonita plotada com imagem de uma guirlanda com Papai Noel no centro. Iluminação: Estrelas e círculo central contornados com mangueira de LED.	UN	1	R$ 8.630,00	R$ 8.630,00
13	**Bengala Iluminada Fina** Bengala medindo 3,3m de altura x 0,15m de diâmetro confeccionada com tubo PVC NBR, curva modelada em fibra de vidro, finalizada com a aplicação de TNT na cor verde e vermelho e fita decorativa metalizada em espiral. Iluminação: mangueira de LED, seguindo o contorno das fitas metalizadas.	UN	2	R$ 648,00	R$ 1.296,00
14	**Frete** Entrega e devolução do material	SV	1	R$ 8.440,00	R$ 8.440,00
15	**Montagem/Desmontagem/Instalaçõe s Elétricas** Mão de obra de execução, montagem e desmontagem. Elaboração do projeto elétrico com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) juntamente com todas as autorizações e liberações necessárias para execução do projeto elétrico. Ligação dos elementos na rede elétrica. Deslocamento da equipe, hospedagem e alimentação. Material de Suporte – cabos, caixas, abraçadeiras, fixadores, etc.	SV	1	R$ 18.713,62	R$ 18.713,62

3. Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado para a contratação, fixado em **R$ 81.653,12 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos)**, foi obtido a partir de **pesquisa de preços realizada com empresas do ramo, por meio de cotações diretas**, bem como **por consultas em portais públicos de compras governamentais**, como o **Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br)**, **Banco de Preços** e **portais de transparência de outros municípios**. Após a coleta dos valores, **adotou-se a mediana como critério para o cálculo final da estimativa**, de modo a evitar distorções causadas por valores muito altos ou muito baixos, garantindo **maior**

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

<table>
<tr><td></td><td colspan="3">fidedignidade, equilíbrio e economicidade à formação do preço estimado.</td></tr>
<tr><td colspan="4">4. Dotação Orçamentária</td></tr>
<tr><td>Projeto /Atividade</td><td>Recurso</td><td>Despesa/Ano</td><td>Descrição</td></tr>
<tr><td>2.019</td><td>1.500.0000.0500</td><td>3.3.90.00.00/ 2025</td><td>Manutenção das Ações do Departamento de Cultura - Recursos Ordinários</td></tr>
<tr><td>5. Vigência</td><td colspan="3">O contrato ficará vigente a partir da assinatura do contrato até o dia 09/02/2026.</td></tr>
<tr><td>6. Justificativa</td><td colspan="3">O Município de Cunhataí – SC enfrenta a necessidade de preparar seus espaços públicos para o período de festas de fim de ano, ocasião marcada pela intensa expectativa da comunidade em vivenciar ambientes que transmitam acolhimento, tradição e espírito natalino. A ausência de uma ornamentação adequada comprometeria a criação de uma atmosfera festiva, dificultando a valorização das tradições culturais e simbólicas do Natal, bem como a promoção de momentos de confraternização e pertencimento entre os munícipes.
Além do aspecto cultural, a inexistência de elementos temáticos nos espaços públicos impacta negativamente na atratividade da cidade durante esse período, reduzindo o potencial de estímulo ao comércio local, que tradicionalmente se beneficia do aumento da circulação de pessoas nas áreas centrais decoradas. A falta de ações voltadas ao embelezamento urbano também restringe o acesso democrático da população a experiências culturais e de lazer próprias dessa época do ano.
Outro ponto a ser considerado é a complexidade técnica inerente à implementação de estruturas decorativas e iluminadas, que demandam conhecimento específico quanto à segurança elétrica, montagem e manutenção. A ausência de profissionais qualificados para lidar com essas particularidades pode resultar em riscos à integridade das instalações e dos frequentadores dos espaços públicos.
Assim, constata-se a necessidade de medidas que possibilitem a ambientação natalina de Cunhataí, de forma organizada, segura e condizente com a identidade cultural do município.</td></tr>
<tr><td>7. Requisitos da contratação</td><td colspan="3">REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado:

1. Pessoa Jurídica:
1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;</td></tr>
</table>

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicilio ou sede da proponente;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.
Obs.: Caso a certidão seja positiva, deverá a licitante apresentar comprovação judicial que se encontra em recuperação judicial.

1.4. Quanto à qualificação técnica:

a) Comprovação de que a Proponente possui, em seu **quadro permanente**, como **responsável técnico**, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior da área de **Engenharia Civil, Engenharia Eletricista** ou **Técnico em Eletrotécnica,** conforme habilitação técnica profissional necessária ao atendimento de todas as áreas de trabalho contempladas na obra objeto do edital.

Obs.: A Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente do quadro permanente se dará através do **Contrato Social**, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de **Cópia da Carteira de Trabalho ou do Livro de Registro de empregados** ou **Contrato de Prestação de Serviços e respectiva ART/RRT de Cargo e Função** emitida pelo Conselho Profissional responsável. O profissional que constar na certidão de pessoa jurídica do CREA/CRT como responsável técnico da proponente fica dispensado a apresentação da ART ou RRT de Cargo e Função.

b) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificadas pelo CREA/CRT, em nome do RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante no qual constem o tipo de serviço semelhante;
c) Declaração Unificada:
1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos"; 9. que possui equipe técnica e equipamentos necessários para entregar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, devendo entregar Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo órgão competente, após assinatura do contrato; 10. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.
8. Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1. Prazo	A montagem de todos os itens se dará a partir do dia 23/10/2025 até o dia 04/11/2025, podendo ser prorrogada por mais 10 dias úteis, havendo justificação prévia e aceita pela administração pública. A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia 06/01/2025 até o dia 16/01/2025.
8.2. Local	Os locais definidos para instalação dos elementos decorativos são os seguintes: 1. **Pórtico Municipal** - Rua Jacob Werlang, via de acesso, no início do perímetro urbano do Munícipio de Cunhataí/SC; 2. **Praça de Entrada** - entre a Avenida 04 de julho e a Avenida 29 de setembro; 3. **Em frente a Prefeitura**, situada na Avenida 29 de Setembro; 4. **Praça Central** - Rua João Sehnem; 5. **Praça Central 2** - Rua São Carlos até a Avenida 04 de Julho, localizada ao lado da câmara de vereadores, na Rua São Carlos até a Avenida 04 de Julho. A decoração deverá ser adaptada às características físicas de cada local, respeitando critérios de segurança, acessibilidade, integração paisagística e boa visibilidade.
8.3. Resultados pretendidos com o objeto	A decoração natalina tem como objetivo criar um ambiente temático que promova o espírito natalino, valorize os espaços públicos, incentive o turismo, fortaleça o comércio local e fomente a convivência social, contribuindo para o desenvolvimento econômico e cultural do município durante o período festivo. A iniciativa visa promover o embelezamento da cidade durante o período das festividades de fim de ano, proporcionando aos munícipes e visitantes um ambiente acolhedor, encantador e culturalmente significativo. Espera-se, com isso: estimular o espírito natalino e a valorização das tradições culturais, incentivar o fluxo de visitantes e o turismo local, impulsionar o comércio e a economia criativa durante o período festivo, contribuir para a ocupação qualificada dos espaços públicos, fomentar o senso de pertencimento, convivência e integração comunitária e valorizar a imagem do município como destino turístico e cultural.
9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1. Forma de Solicitação	A partir da assinatura do contrato, a fiscal designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável por repassar à empresa contratada todas as orientações e demandas relacionadas à execução dos serviços de decoração e ornamentação natalina. As solicitações poderão incluir ajustes, correções, substituição de itens danificados, manutenções ou qualquer outra necessidade relacionada à instalação e conservação da decoração natalina. As demandas serão encaminhadas por meio dos canais oficiais de comunicação da Secretaria, tais como: e-mail institucional, aplicativo de mensagens, ligações telefônicas. A empresa contratada deverá responder às solicitações no prazo acordado contratualmente, dentro do seu cronograma de trabalho, justificando qualquer impossibilidade de atendimento imediato.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

9.2. Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	A execução dos serviços de decoração e ornamentação natalina ficará sob responsabilidade da empresa contratada, que deverá realizar toda a instalação dos elementos decorativos nos locais definidos pela Administração Municipal. A decoração deverá estar completa e instalada o dia 05 de novembro de 2025, de forma a garantir que todos os espaços públicos estejam decorados com antecedência, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A montagem de todos os itens se dará a partir do dia 23/10/2025 até o dia 04/11/2025, podendo ser prorrogada por mais 10 dias úteis, havendo justificação prévia e aceita pela administração pública. A desmontagem deverá ser iniciada a partir do dia 06/01/2025 até o dia 16/01/2025.
9.3. Condições de Recebimento	Os serviços de decoração e ornamentação natalina somente serão considerados como recebidos pela Administração após a conclusão integral da instalação dos itens decorativos nos locais previamente definidos.
10. Proposta	Será considerada aceita a proposta que mantenha os aspectos apresentados no edital.
11. Condições de Pagamento	O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 10° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente recebida pelo Departamento Compras
12. Prazo e Condições deGarantia (se houver)	A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os itens natalinos decorativos instalados durante o período de vigência do contrato, compreendido entre a data de instalação e o término da programação de fim de ano definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A garantia deverá abranger: funcionamento contínuo dos elementos iluminados e decorativos; substituição ou reparo imediato de peças danificadas, queimadas, quebradas ou que apresentem falhas, sem custos adicionais para a administração pública; zeladoria estética, assegurando que os itens permaneçam visualmente conservados, limpos e em condições adequadas de exibição durante todo o período contratado. A garantia estende-se até a completa desinstalação dos itens e retirada dos materiais decorativos, conforme cronograma estabelecido.
13. Obrigações da Contratada	**a)** Executar o objeto contatado; **b)** Exercer os serviços na conformidade das disposições legais e contratuais com observância dos prazos estabelecidos, sendo que os mesmos deverão ser de primeira qualidade; **c)** Atender às determinações da FISCALIZAÇÃO para fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes ao objeto; **d)** Ser a única responsável, perante terceiros, durante a vigência do contrato, pelos atos praticados pelos seus empregados, excluída a CONTRATANTE de quaisquer reclamações, multas ou indenizações; **e)** Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidente do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito a normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão de contrato com a aplicação das sanções cabíveis; **f)** Manter durante todo o cumprimento do contrato as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Termo de Inexigibilidade; e **g)** Realizar o pagamento dos tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, inclusive, em sendo o caso, aquele previsto no

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

	Decreto nº 62/2022, deste município de Cunhataí, o qual trata do recolhimento de Imposto de Renda Retido na Fonte, cuja previsão se encontra no art. 158, I, da CF e no art. 64 da Lei Federal n. 9.430/1996, bem como na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012.
14. Obrigações da Contratante	**a)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos Serviços. **b)** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital. **c)** Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

15. Gestor e Fiscal do Contrato

15.1. Gestor do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Camile Roberta Werlang	Assessor de Compras e Licitações	337225

15.2. Fiscal do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Betinni Aparecida Bariviera Sattler	Gerente De Cultura	33823651

Cunhataí, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA MANN
Data: 08/10/2025 13:27:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA MANN
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44